



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

DELIBERAÇÃO CBH-BPG n.º 199/2016, de 15/12/2016

Aprova a celebração do Pacto para a Gestão Integrada dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Grande.

A Plenária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande - CBH-BPG, criado pela Lei n.º 7.663 de 30 de dezembro de 1991, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno, e

Considerando o Protocolo de Intenções com caráter interino, assinado entre os Estados de Minas Gerais, São Paulo, Comitês com atuação na bacia do Rio Grande e a Agência Nacional de Águas – ANA, no exercício de 2012;

Considerando a atual aprovação da minuta do pacto de acordo com pareceres dos Governos dos Estados de Minas Gerais (Nota Técnica n.º 03/2016/GECBH/DGAC/IGAM), e São Paulo (Parecer CJ/SSRH n.º 277/2015), e pela ANA (Nota Técnica n.º 4/2016/PF-ANA/PGF/AGU);

Considerando o que estabelece a Resolução CNRH n.º 110, de 13/04/2010, que aprova a criação do CBH-Grande, e que estabelece em seu art. 2º a obrigatoriedade da celebração de um pacto para a gestão integrada das águas da bacia hidrográfica da bacia do Rio Grande concomitante com a instalação do mesmo;

E, considerando o Decreto Federal n.º 7.254, de 02 de agosto de 2010, que “Institui o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande, com área de atuação localizada nos Estados de Minas Gerais e São Paulo e dá outras providências”.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovados os termos da minuta do Acordo de Cooperação Técnica que formaliza a celebração do Pacto para a Gestão Integrada dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Grande, conforme anexo I desta Deliberação.

Art. 2º - A proposta de Pacto de Gestão aprovada é composta pelo Acordo de Cooperação Técnica n.º 09/2016/ANA, conforme Anexo I e respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada no D.O.E.

Barretos, 15 de dezembro de 2016.

Angela M. M. do Prado Brunelli
Vice-presidente do CBH-BPG